

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19 no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Teodoro Sampaio-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a pandemia mundial da COVID-19 (Coronavirus), bem assim tomando por base os Decretos Municipal 004 de 18 de março de 2020 e Estadual 19.529 de 16 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º. As aulas da Rede Municipal de Ensino permanecerão suspensas, até que a situação epidemiológica mundial esteja controlada, acompanhando a determinação atual do Governo do Estado da Bahia, bem assim as que se sigam, no sentido de preservar a saúde e a segurança da comunidade escolar.

§1º. A suspensão determinada no *caput* inclui o serviço de transporte escolar e universitário, o qual ficará suspenso pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
16ACB511C05BE23C847B54E81F82EB68